



BRASNORTE

PREFEITURA

LEI Nº. 2.653/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública o Rotaract Clube de Brasnorte, e dá outras providências.

O Sr. EDELO MARCELO FERRARI, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Rotaract Clube de Brasnorte, nos termos da Lei Municipal nº. 691/2003 de 17 de Março de 2003.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.


EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito

Publicado por
Afixação
22 / 02 / 2022

